PROSPECTO

DO

BANCO VITALICIO DO BRAZIL

COMPANHIA NACIONAL

DE

SEGUROS DE VIDA E RENDAS VITALICIAS

Estabelecido no Rio de Janeiro

1891

CAPITAL SOCIAL, Rs. . . 5.000:000$000

TOTALMENTE SUBSCRIPTO

Dr. Ruy Barboza

PRESIDENTE

Escriptorio: — 35 RUA DO GENERAL CAMARA 35

7402

PROSPECTO

DO

BANCO VITALICIO DO BRAZIL

COMPANHIA NACIONAL

DE

SEGUROS DE VIDA E RENDAS VITALICIAS

Estabelecido no Rio de Janeiro

1891

CAPITAL SOCIAL, Rs. . . 5.000:000$000

TOTALMENTE SUBSCRIPTO

Dr. Ruy Barboza

PRESIDENTE

Escriptorio: — 35 RUA DO GENERAL CAMARA 35

7402

BANCO VITALICIO DO BRAZIL

CAPITAL SOCIAL 5.000:000$000

Séde — RIO DE JANEIRO

35 Rua do General Camara 35

DIRECTORIA

Dr. Ruy Barboza

PRESIDENTE

Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina

DIRECTOR-THESOUREIRO

Angelo Ramirez

DIRECTOR

CONSELHO FISCAL

Dr. José Barros Pimentel.
Dr. Sylvio Romero.
Major Carlos Nunes de Aguiar.

SUPPLENTES

Dr. Virgilio Ramos Gordilho.
Arthur Ferreira Torres.
Antonio José de Abreu.

PROSPECTO

DO

BANCO VITALICIO DO BRAZIL

O seguro de vida é a previsão e a economia elevadas á sua maior potencia.

MICHEL CHEVALIER.

O BANCO VITALICIO DO BRAZIL faz productiva a economia em favor de quem a pratica, desde o dia em que recebe o primeiro pagamento do seguro. — Mediante uma annuidade insignificante garante ao segurado um importante capital.

A segurança que offerece o BANCO VITALICIO DO BRAZIL é mais positiva do que as das companhias estrangeiras, puramente mutuas, pois, além das reservas legaes, terá um capital social, para corresponder aos seus compromissos.

Eliminar os acontecimentos imprevistos e incertos, que podem estorvar as emprezas humanas, é o objecto do seguro de vida.

PAUL ERBAULT.

Os assegurados do BANCO VITALICIO DO BRAZIL, com participação nos beneficios, obterão dividendos

muito maiores, visto que suas tarifas estão calculadas a uma taxa de juros (4 %) menor que a corrente na praça.

A administração do BANCO VITALICIO DO BRAZIL é prudente e economica, e procede com a maior cautela na escolha dos riscos.

Os pedidos, apolices e demais documentos, que usa o BANCO VITALICIO DO BRAZIL, são os mais *claros, concisos e liberaes.* — Toda reticencia nos parece impropria de um contracto de boa fé, como o seguro de vida.

O principio do seguro de vida basea-se no amor, na união dos corações e dos interesses, n'aquillo que se chama solidariedade, no carinho do chefe de familia por sua companheira e seus filhos, no amor dos filhos a seus pais, irmãos e irmãs ; em uma palavra, na affeição que votamos a todos os que nos são caros ; na alliança de sentimentos e conveniencias entre todos aquelles, em cujo favor é nosso dever praticar actos de previdencia, alliança que existe igualmente com os asseguradores — *triplice união*, por meio da qual todos são verdadeiramente solidarios uns com os outros. — *Abate Quéant.*

Não existe no mundo mercantil nada que se assemelhe em segurança e exito ás operações de uma Companhia de Seguros de Vida, honestamente administrada.

PROFESSOR DE MORGAN.

O seguro de vida é uma instituição social de immenso futuro, que formará época na historia da sociologia, conquista da sciencia que harmoniza da

maneira mais admiravel os preceitos moraes, os interesses e affecções subjectivas ; descobrimento cujo fim principal é lutar contra as eventualidades produzidas pela ignota lei que rege os destinos da humanidade, transtornando os nossos mais profundos calculos e estudadas previsões, sabia combinação productora da ordem, da economia, da riqueza e do bem-estar de innumeraveis familias e nações inteiras.

Observamos que o seguro de vida não tem apenas antecedentes historicos entre nós.

Não podem citar-se como precedente as *associações Tontinas* ou *Monte-Pios*, que indevidamente adoptaram o nome de seguros de vida.

É *tão ridiculo como vergonhoso* que as economias da Republica do Brazil, onde faltam capitaes, e sobram applicações seguras e proveitosas, sejam levadas á Inglaterra ou aos Estados Unidos, onde só encontram collocação de 3 a 4 %.

Admitte-se que alguns estrangeiros, desconfiando da estabilidade de nosso paiz e da honradez dos nossos homens, depositem suas economias nas companhias das suas respectivas nacionalidades ; — mas não ha desculpa, nem razão, para que os brazileiros e estrangeiros, vinculados a este paiz, procedam do mesmo modo, como se aqui faltassem homens competentes e honrados, para dirigir uma companhia nacional.

Que é o seguro de vida ?

Pai de familia, que não tens, neste momento, a certeza de, em caso de morte, deixar um peculio aos teus, si alguem te indicasse uma casa solidamente construida, bem situada e de renda segura, perguntando-te : — Ser-te-hia agradavel deixar esta casa a teus filhos ?

Responderias : — Com certeza. Sim, si eu estivesse em condições de pagal-a.

— Mas, si não te reclamassemos o preço da casa, senão em pagamento proporcional á tua idade, por exemplo :

Menos de	3 %	sendo a idade de 25
Menos de 3 1/2	%	sendo a idade de 30
Menos de	4 %	sendo a idade de 35
Menos de 4 1/2	%	na idade de 40
Menos de	6 %	na idade de 50 ?

— Eu poderia fazer este pequeno sacrificio, mas chegaria um momento, em que esse capital deveria ser reembolsado por mim ou por meus filhos ?

— Nem por ti, nem por teus filhos.

— Porém, si eu morrer prematuramente ?

— A tua divida extinguir-se-hia com a tua morte e os teus filhos seriam proprietarios sem dispendio algum.

— Ainda que eu não tivesse pago senão 3 ou 4 annuidades ?

— Ainda que tivesse pago sómente uma. Ainda que te sobreviesse um accidente, no dia mesmo em que tivesse firmado o contracto, elle produziria todos os seus effeitos.

— E si eu chegasse a uma idade avançada, como espero ?

— Ainda assim não farias máo negocio.

— Quizera acredital-o ; mas acho a cousa bella de mais, para ser verdadeira !

— Nada é mais sério, *senão que em vez de uma casa, que por muito bem edificada que fosse, estava exposta á depreciação, suppõe tu um capital de 10, 20, 30 contos* (segundo a importancia do premio annual) que quizeres consagrar á constituição dessa herança. *Tal é o mecanismo do seguro de vida*, applicado ás posições sociaes, desde as mais humildes, até ás mais elevadas.

— *De mil casas bem ou mal construidas, quantas devem, termo médio, livrar-se perpetuamente dos incendios ?*

— *Novecentas e sessenta, pelo menos.*

— *De mil pessoas, robustas e bem constituidas, quantas devem escapar á morte ?*

— *Nenhuma !*

— *Porque asseguras, então, a tua casa e não a tua vida, que é um bem mais precioso e mais exposto ?*

Escolha de uma Companhia

Que uma Companhia de Seguros de Vida não é tão boa como outra, e que as pessoas que queiram assegurar-se, devem ter summo discernimento em escolher entre as companhias existentes, é evidencia que não se discute.

Que ha certos principios efficazes para servir de guia a uma selecção acertada é tambem evidente. Nós nos propomos, portanto, a enumerar os mais importantes destes principios, para mostrar-lhes a relação com o assumpto, e provar satisfactoriamente como O Banco Vitalicio do Brazil *póde supportar o mais severo exame.*

Confiamos poder indicar claramente a relação dos principios, e fazer imparcialmente a sua applicação. E para isto chamamos desde já a attenção de que *uma prova unica* não é sufficiente, ou bastante, para demonstrar que uma Companhia de Seguros de Vida seja verdadeiramente prospera.

Antiguidade

Dada a igualdade no preço do seguro, a antiguidade de uma companhia não deve ser motivo bastante para lhe darmos preferencia ; porque, assim como se encontram velhos, que occultam a sua decrepidez com tinturas, e procuram uma energia ficticia com estimulantes perniciosos, tambem ha sociedades de seguros antigas, que, faltando aos sãos e moralizadores principios do seguro de vida, vivem de combinações incertas e especulativas, contrarias á moralidade, estranhas a todo o calculo scientifico e faltas de segurança.

A *antiguidade* por si só não é criterio bastante para se preferir uma companhia á outra. Antes, si a companhia antiga falsêa os principios da instituição, devemos preferir sempre a nova, que os respeite, e não se afaste delles. Isto em igualdade de condições. Com muito maior razão, portanto, desde que a companhia nova, assegurando com somma igual, nos offereça maiores beneficios, e garanta-nos os nossos contractos com o capital social de que a antiga carece. *Tal o nosso caso.*

Evidenciado que *um só criterio* não é sufficiente, vamos ao outro.

Excedente ou reserva especial

Em igualdade de circumstancias, uma companhia que tenha grande excedente em proporção ao seu passivo, *é preferivel. A magnitude do activo de nada vale, si o passivo é igualmente enorme.*

Uma companhia deve ter um *excedente* ou *capital por acções*, para fazer face ás contingencias e perdas imprevistas, inspirando confiança na sua solvencia.

Por isso as sociedades mutuas não podem offerecer as mesmas garantias que as companhias por acções, ainda quando apresentem grandes activos ; visto que seus passivos são quasi sempre maiores, e como reconhecem os homens mais experimentados nessa classe de negocios. : « *A magnitude do activo de nada vale, si o passivo é igualmente enorme.*» Assim como já vimos que um só criterio não é sufficiente, para justificar a superioridade de uma companhia de seguros de vida, tambem fica demonstrado que as que apresentam fabulosos activos e passivos igualmente immensos, não provam com isto o gráo de garantia, que offerecem, e estão muito longe de achar-se em condições tão favoraveis, como as de uma instituição, que disponha de um activo importante, em relação aos negocios, que vai emprehender.

Mutualidade

Em igualdade de circumstancias deve preferir-se a companhia por accionistas á outra puramente mutua, não só pela maior garantia que a primeira offerece ao assegurado, como pelos maiores beneficios, em proporção ao desembolso que o mesmo effectua. As companhias mutuas absorvem geralmente na sua administração a maior parte dos beneficios, que deverão resultar de suas tarifas legaes, e, para poder liberalisar dividendos aos assegurados, fazem-lhe pagar preços excessivos, devolvendo-lhes, como utilidade, *uma minima parte do excesso cobrado.*

O Banco Vitalicio do Brazil dá a maior participação possivel nos lucros aos seus assegurados ; e essa participação augmenta na razão dos juros realizados.

As companhias estrangeiras não podem proporcionar juro maior de 4 %, entretanto que o Banco Vitalicio do Brazil obterá em collocações perfeitamente seguras, interesse maior de 6 % ; o que dará aos seus assegurados beneficios mui superiores aos offerecidos pelas companhias estrangeiras.

Como discutir actos anteriores ?

Não ha um argumento sério, que oppôr.

A pura mutualidade é uma fórma defeituosa, usada no seculo passado pelos inglezes, geralmente abandonada no presente, em que se adoptou a que seguimos, e que melhor consulta os interesses dos assegurados, offerecendo-lhes mais garantias e maiores beneficios. *Assim o pensam os mais distinctos auctores, e provam-n'o os factos.*

Applicação proveitosa dos capitaes

Em igualdade de circumstancias, uma companhia que receba maior taxa de juros em proporção do seu passivo, *é preferivel.*

Muitas companhias reconhecem este principio nos seus prospectos, e, si, como diz o aphorismo : « *A confissão da parte dispensa a prova* » força é reconhecer

que o Banco Vitalicio do Brazil *é preferivel a todas as companhias estrangeiras, visto que obterá maiores juros para os seus capitaes, que giram no proprio paiz, onde com mais ampla segurança é possivel conseguir juros de 7 %, ao passo que os capitaes daquellas com difficuldade attingem a 4 %.*

Confiança

Em igualdade de circumstancias deve inspirar maior confiança a companhia, *que tenha o seu domicilio legal não muito distante daquelle onde reside o beneficiado, condição necessaria para resolver com presteza qualquer difficuldade, pelas leis do paiz, que são de todos conhecidas.*

As companhias estrangeiras, que se regem pelas leis dos seus paizes respectivos, emittem e pagam alli as suas apolices. O beneficiado, ou assegurado, que tiver qualquer reclamação que fazer á companhia, carecerá de reclamar no domicilio legal della o seu direito, porque essas sociedades não têm no Brazil pessoa juridica que as represente para taes effeitos.

Um criterio só não basta para demonstrar as vantagens de uma companhia sobre outra : *mas o conjuncto dos* que se podem adduzir em favor do Banco Vitalicio justifica a preferencia, que deve merecer do publico, assim como da imprensa nacional e estrangeira.

NUNCA SE PERDE O CAPITAL

O Banco Vitalicio do Brazil reune nas suas combinações a maior segurança em favor do beneficiado ; evita que este perca em caso algum as suas economias, mesmo quando não possa preencher as condições do seu contracto, comtanto que este se tenha *mantido por tres annos.*

Os fundadores do Banco Vitalicio do Brazil não estabeleceram esta sociedade com a idéa de especulação ; visto que são em sua totalidade pessoas superiores a tal suspeita. *O que elles principalmente quizeram, foi contribuir para um commettimento patriotico, humanitario, reconhecendo o poder moralizador e productivo que desenvolvem as instituições de seguros de vida, bem estabelecidas e bem administradas.*

Este facto por si só já é uma garantia para os assegurados, cujos interesses estão salvaguardados pela honorabilidade, competencia e respeitabilidade dos Directores do Banco Vitalicio.

Ontras companhias operam sobre a base da que, quando o assegurado deixa de pagar alguma annuidade, antes de vencer-se o prazo do seu contracto, seja qual fôr a causa que motive essa demora, cahem todos os pagamentos anteriores feitos em commisso a favor da companhia.

Esta pratica está em antagonismo com os interesses dos assegurados e seus herdeiros bem como *com os principios da propria instituição.*

O Banco Vitalicio *quer que seus assegurados pratiquem a previdencia, e não especulem com a desgraça alheia.*

CLASSIFICAÇÃO DAS APOLICES

Ha tres classes principaes de apolices, emittidas pelas companhias de seguros, a saber :

APOLICE DE PAGAMENTO VITALICIO

Sob esta apolice, os pagamentos annuaes a effectuar pelo possuidor da apolice são calculados para ser pagos annualmente durante a sua vida.

A vantagem desta fórma de apolice consiste em que ella habilita o possuidor de apolice a prover a um seguro maior, pelo minimo custo annual.

APOLICE DE PAGAMENTO LIMITADO

Sob esta apolice, os pagamentos annuaes são calculados de maneira que as apolices fiquem remidas de pagamento em um limitado numero de annos.

APOLICE DOTAL

Sob qualquer das duas classes de apolices acima descriptas, o capital por inteiro, ou quantia segurada, não é pagavel senão *por morte do possuidor da apolice.*

Uma apolice *dotal*, porém, é um contracto, mediante o qual o BANCO se obriga a pagar um capital determinado, seja *immediatamente, em caso de morte do segurado*, seja, ao mais tardar, *depois de um numero determinado de annos* (10, 15, 20, etc.), durante a vida do segurado.

O BANCO acha-se, portanto, em presença de dois vencimentos : o primeiro incerto (a morte do segurado) o outro certo (o vencimento do contracto).

A grande vantagem das apolices *dotaes* consiste em que, ao passo que ministram protecção á familia, no caso de morte prematura do segurado, *fornecem tambem uma esplendida provisão para a velhice do possuidor da apolice.*

Nota — Para combinações especiaes do BANCO VITALICIO DO BRAZIL, veja-se o prospecto á parte.

Tarifa

TABELLA I

Seguro ordinario de vida

Prestação 1 / Premio para segurar 1:000$000 em uma só vida, pagaveis 3 por morte 2 do segurado

IDADE do segurado	PREMIO Annual	Semestral	Trimensal	IDADE do segurado
25	29$860	15$530	7$910	25
26	30$500	15$860	8$080	26
27	31$160	16$200	8$260	27
28	31$850	16$560	8$440	28
29	32$590	16$950	8$640	29
30	33$380	17$360	8$850	30
31	34$190	17$780	9$060	31
32	35$060	18$230	9$290	32
33	35$980	18$710	9$530	33
34	36$950	19$210	9$790	34
35	37$980	19$750	10$060	35
36	39$060	20$310	10$350	36
37	40$210	20$910	10$660	37
38	41$440	21$550	10$980	38
39	42$740	22$230	11$330	39
40	44$130	22$950	11$690	40
41	45$590	23$710	12$080	41
42	47$150	24$520	12$490	42
43	48$810	25$380	12$930	43
44	50$580	26$300	13$400	44
45	52$460	27$280	13$900	45
46	54$480	28$330	14$440	46
47	56$630	29$450	15$010	47
48	58$910	30$630	15$610	48
49	61$360	31$910	16$260	49
50	63$980	33$270	16$950	50
51	66$750	34$710	17$690	51
52	69$730	36$260	18$480	52
53	72$890	37$900	19$320	53
54	76$280	39$670	20$210	54
55	79$890	41$540	21$170	55
56	83$750	43$550	22$190	56
57	87$860	45$690	23$280	57
58	92$280	47$990	24$450	58
59	97$000	50$440	25$710	59
60	102$040	53$060	27$040	60

COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Tarifa

~~TABELLA~~ II

em nº limitado

Seguro ordinario de vida ~~a premio limitado~~ com prestações temporarias

Prestação

~~Premio~~ para segurar 1:000$000 pagaveis por morte, ~~A apolice se salda em~~ Pagamentos annuaes ~~por~~ da Apolice ~~por~~

IDADE do Segurado	Por 10 ANNOS — Prestação — ~~Premio~~ annual	~~Premio~~ semestral	~~Premio~~ trimensal	Por 15 ANNOS — Prestação — ~~Premio~~ annual	~~Premio~~ semestral	~~Premio~~ trimensal	IDADE do Segurado
25	57$530	29$920	15$250	46$060	23$950	12$210	25
26	58$470	30$400	15$490	46$820	24$350	12$410	26
27	59$450	30$910	15$750	47$600	24$750	12$610	27
28	60$470	31$440	16$020	48$430	25$180	12$830	28
29	61$540	32$000	16$310	49$290	25$630	13$060	29
30	62$650	32$580	16$600	50$190	26$100	13$300	30
31	63$820	33$190	16$910	51$130	26$590	13$550	31
32	65$030	33$820	17$230	52$110	27$100	13$810	32
33	66$300	34$480	17$570	53$150	27$640	14$080	33
34	67$610	35$160	17$920	54$230	28$200	14$370	34
35	69$000	35$880	18$290	55$360	28$790	14$670	35
36	70$440	36$630	18$670	56$540	29$400	14$980	36
37	71$950	37$410	19$070	57$790	30$050	15$310	37
38	73$530	38$240	19$490	59$100	30$730	15$660	38
39	75$180	39$090	19$920	60$470	31$440	16$020	39
40	76$920	40$000	20$380	61$910	32$190	16$410	40
41	78$720	40$930	20$860	63$430	32$980	16$810	41
42	80$620	41$920	21$360	65$020	33$810	17$230	42
43	82$600	42$950	21$890	66$700	34$680	17$680	43
44	84$690	44$040	22$440	68$480	35$610	18$150	44
45	86$860	45$170	23$020	70$350	36$580	18$640	45
46	89$160	46$360	23$630	72$330	37$610	19$170	46
47	91$580	47$620	24$270	74$430	38$700	19$720	47
48	94$100	48$930	24$940	76$630	39$850	20$310	48
49	96$760	50$320	25$640	78$970	41$060	20$930	49
50	99$570	51$780	26$390	81$460	42$360	21$590	50
51	102$490	53$300	27$160	84$080	43$720	22$280	51
52	105$580	54$900	27$980	86$860	45$170	23$020	52
53	108$800	56$580	28$830	89$800	46$700	23$800	53
54	112$200	58$340	29$730	92$920	48$320	24$620	54
55	115$470	60$040	30$600	96$230	50$040	25$500	55
56	119$530	62$160	31$680	99$760	51$880	26$440	56
57	123$480	64$210	32$720	103$500	53$820	27$430	56
58	127$670	66$390	33$830	107$510	55$910	28$490	58
59	132$080	68$680	35$000	111$780	58$130	29$620	59
60	136$760	71$120	36$240	116$350	60$050	30$830	60

COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

COM PARTICIPAÇÃO DOS LUCROS

Tarifa EF

~~TABELLA~~ II

(Continuação)

em numero limitado

Seguro ordinario de vida ~~a premio limitado~~ com prestações temporarias

Prestação

~~Premio~~ para segurar 1:000$000 pagaveis por ~~morte~~ morte, ~~A apolice se salda em~~ Pagamentos annuaes ~~por~~ da Apolice ~~por~~

IDADE do Segurado	Por 20 ANNOS — Prestação — ~~Premio~~ annual	~~Premio~~ semestral	~~Premio~~ trimensal	IDADE do Segurado
25	39$860	20$730	10$560	25
26	40$530	21$080	10$740	26
27	41$230	21$440	10$930	27
28	41$960	21$820	11$120	28
29	42$730	22$220	11$320	29
30	43$540	22$640	11$540	30
31	44$370	23$070	11$760	31
32	45$250	23$530	11$990	32
33	46$180	24$010	12$240	33
34	47$150	24$520	12$490	34
35	48$180	25$050	12$770	35
36	49$240	25$610	13$050	36
37	50$370	26$190	13$350	37
38	51$570	26$820	13$670	38
39	52$830	27$470	14$000	39
40	54$160	28$160	14$350	40
41	55$550	28$890	14$720	41
42	57$030	29$660	15$110	42
43	58$600	30$470	15$530	43
44	60$260	31$340	15$970	44
45	62$020	32$250	16$440	45
46	63$900	33$230	16$930	46
47	65$900	34$270	17$460	47
48	68$010	35$370	18$020	48
49	70$270	36$540	18$620	49
50	72$680	37$790	19$260	50
51	75$230	39$120	19$940	51
52	77$960	40$540	20$660	52
53	80$870	42$050	21$430	53
54	83$980	43$670	22$250	54
55	87$300	45$400	23$130	55
56	90$850	47$240	24$080	56
67	94$660	49$220	25$090	57
58	98$740	51$350	26$170	58
59	103$120	53$620	27$330	59
60	107$820	56$070	28$570	60

COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Veja o da New-York fs. 25, 30 e 35 annos

Tarifa

~~TABELLA~~ III

Seguro Misto

Apolices dotaes

Prestação

~~Premio~~ para segurar 1:000$000 pagaveis ao segurado ou a seus representantes, se fallecer antes d'este tempo, ~~por~~ estipulado: ~~fs~~

IDADE Annos	Por 10 ANNOS — Prestação: ~~Premio~~ annual	~~Premio~~ semestral	Premio trimensal	Por 15 ANNOS — Prestação: ~~Premio~~ annual	~~Premio~~ semestral	Premio trimensal	IDADE Annos
25	111$880	58$180	29$650	73$990	38$480	19$610	25
26	112$130	58$310	29$710	74$250	38$610	19$680	26
27	112$390	58$440	29$780	74$520	38$750	19$750	27
28	112$660	58$580	29$860	74$810	38$900	19$820	28
29	112$950	58$730	29$930	75$120	39$060	19$910	29
30	113$260	58$900	30$010	75$450	39$230	19$990	30
31	113$590	59$070	30$100	75$800	39$420	20$090	31
32	113$930	59$240	30$190	76$170	39$610	20$190	32
33	114$310	59$440	30$290	76$560	39$810	20$290	33
34	114$700	59$640	30$400	76$990	40$040	20$400	34
35	115$130	59$870	30$510	77$450	40$270	20$520	35
36	115$560	60$090	30$620	77$930	40$520	20$650	36
37	116$040	60$340	30$750	78$450	40$790	20$790	37
38	116$570	60$620	30$890	79$020	41$090	20$940	38
39	117$130	60$910	31$040	79$640	41$410	21$100	39
40	117$730	61$220	31$200	80$320	41$770	21$280	40
41	118$530	61$640	31$410	81$340	42$300	21$560	41
42	119$430	62$100	31$650	82$430	42$860	21$840	42
43	120$410	62$610	31$910	83$610	43$420	22$160	43
44	121$500	63$180	32$200	84$890	44$140	22$500	44
45	122$670	63$790	32$510	86$260	44$860	22$860	45
46	123$970	64$460	32$850	87$740	45$630	23$250	46
47	125$390	65$200	33$230	89$340	46$460	23$680	47
48	126$910	65$990	33$630	91$040	47$340	24$130	48
49	128$570	66$860	34$070	92$880	48$300	24$610	49
50	130$380	67$800	34$550	94$870	49$330	25$140	50
51	132$300	68$800	35$060	96$990	50$440	25$700	51
52	134$390	69$880	35$610	99$270	51$620	26$310	52
53	136$610	71$040	36$200	101$710	52$890	26$950	53
54	139$010	72$290	36$840	104$330	54$250	27$650	54
55	141$280	73$470	37$440	107$140	55$710	28$390	55
56	144$340	75$060	38$250	110$170	57$290	29$200	56
57	147$290	76$590	39$030	113$410	58$970	30$050	57
58	150$480	78$250	39$880	116$920	60$800	30$980	58
59	153$890	80$020	40$780	120$690	62$760	31$980	59
60	157$570	81$940	41$760	124$760	64$880	33$060	60

COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Tarifa

~~TABELLA~~ III

(Continuação)

Seguro Misto

Apolices dotaes

Prestação

~~Premio~~ para segurar 1:000$000 pagaveis ao segurado ou a seus representantes, se fallecer antes d'este tempo, ~~por~~ estipulado: ~~fs~~

IDADE Annos	Por 20 ANNOS — Prestação: ~~Premio~~ annual	~~Premio~~ semestral	Premio trimensal	IDADE Annos
25	55$650	28$940	14$750	25
26	55$920	29$080	14$820	26
27	56$210	29$230	14$900	26
28	56$520	29$390	14$980	28
29	56$850	29$560	15$070	29
30	57$210	29$750	15$160	30
31	57$580	29$940	15$260	31
32	57$980	30$150	15$360	32
33	58$420	30$380	15$480	33
34	58$880	30$620	15$600	34
35	59$390	30$880	15$740	35
36	59$920	31$160	15$880	36
37	60$510	31$470	16$040	37
38	61$150	31$800	16$200	38
39	61$850	32$160	16$390	39
40	62$610	32$560	16$590	40
41	63$750	33$150	16$890	41
42	64$980	33$790	17$220	42
43	66$300	34$480	17$570	43
44	67$710	35$210	17$940	44
45	69$220	35$990	18$340	45
46	70$850	36$840	18$780	46
47	72$600	37$750	19$240	47
48	74$460	38$720	19$730	48
49	76$470	39$760	20$260	49
50	78$630	40$890	20$840	50
51	80$930	42$080	21$450	54
52	83$410	43$370	22$100	52
53	86$070	44$760	22$810	53
54	88$930	46$240	23$570	54
55	92$000	47$840	24$380	55
56	95$300	49$560	25$250	56
57	98$860	51$410	26$200	57
58	102$690	53$400	27$210	58
59	106$820	55$540	28$310	59
60	111$270	57$860	29$490	60

COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

ajuntar fs. 25, 30 e 35 annos Tabella New-York

Tarifa

TABELLA IV

Seguro ordinario de vida

Preço unico para segurar 1:000$000 ~~em uma~~ só vida, pagavel á morte do segurado

IDADE do segurado	PRESTAÇÃO UNICA	IDADE do segurado	PRESTAÇÃO UNICA
25	356$460	45	564$510
26	363$340	46	579$640
27	370$500	47	595$270
28	377$980	48	611$390
29	385$780	49	628$000
30	393$910	50	645$050
31	402$390	51	662$540
32	411$230	52	680$430
33	420$440	53	698$720
34	430$030	54	717$380
35	440$020	55	736$380
36	450$440	56	755$700
37	461$270	57	775$290
38	472$540	58	795$140
39	484$240	59	815$220
40	496$410	60	827$350
41	509$050		
42	522$170		
43	535$780		
44	549$900		

O Banco das C. L. não apresenta tabella para

~~TABELLA V~~

Rendas vitalicias

Prestação unica para ~~ter uma renda de 100$000, pagavel um anno depois de~~ concedida a renda

IDADE	PRESTAÇÃO	IDADE	PRESTAÇÃO
40	1:300$000	60	914$000
41	1:290$000	61	889$000
42	1:277$000	62	865$000
43	1:260$000	63	840$000
44	1:245$000	64	815$000
45	1:228$000	65	791$000
46	1:210$000	66	766$000
47	1:192$000	67	741$000
48	1:174$000	68	717$000
49	1:155$000	69	692$000
50	1:135$000	70	668$000
51	1:115$000	71	644$000
52	1:090$000	72	620$000
53	1:075$000	73	596$000
54	1:050$000	74	573$000
55	1:030$000	75	550$000
56	1:007$000		
57	985$000		
58	961$000		
59	937$000		